

COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 24.951.802/0001-45
NIRE 41208399953

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026

Data, Hora e Local: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2026, às 11:00 horas, na forma da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma exclusivamente digital, sendo coordenada pela Cotrasa Veículos e Serviços Ltda. ("Emitente" ou "Companhia"), na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor, n.º 2.094, Ouro Fino, CEP 83.015-140 e realizada com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares representando a totalidade das Notas Comerciais Escriturais (conforme abaixo definido).

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de titular de 100% (cem por cento) das Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Emitente ("Titular", "Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão" respectivamente), realizada de acordo com os termos e condições do "*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Cotrasa Veículos e Serviços Ltda.*", celebrado em 17 de novembro de 2025, conforme aditado em 24 de novembro de 2025, entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 22.610.500/0001- 88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e a Cotrasa Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 51.224.056/0001-60 ("Avalista"), conforme posteriormente aditado de tempos em tempos ("Termo de Emissão").

Presença: Presentes: (i) representantes da Companhia; (ii) representante do Agente Fiduciário; (iii) representantes do Avalista; e (iv) representantes do Titular, conforme verificou-se na lista de presença anexa à presente ata na forma do **Anexo I**.

Composição da Mesa: Presidente: Joyce Silveira Dias Nunes; Secretário: Luciano Ribas Battistella.

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- (i) a postergação, por 60 (sessenta) dias contados da data desta assembleia, do prazo para a celebração dos aditamentos ao Termo de Emissão e aos demais Documentos da Operação ("Aditamentos"), conforme aplicável, anteriormente deliberado no item (ii) da Ordem do Dia da Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais Escriturais da Emissão, realizada em 18 de maio de 2026 ("Assembleia 18.05.2026") e no item (i) da Ordem do Dia da Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais Escriturais da Emissão realizada em 17 de junho de 2026 ("Assembleia 17.06.2026"); e
- (ii) a postergação, por 60 (sessenta) dias contados da data desta assembleia, do prazo para a

satisfação e para a comprovação da Condição Suspensiva ao Agente Fiduciário, pela Emitente, nos termos das Cláusulas 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 do *"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva"*, celebrado em 17 de novembro de 2025 (*"Postergação da Condição Suspensiva"* e *"Contrato de Alienação e Cessão Fiduciária"*, respectivamente), sendo certo que a Postergação da Condição Suspensiva não acarretará o Resgate Antecipado Obrigatório Total, nos termos da Cláusula 2.1.5 do Contrato de Alienação e Cessão Fiduciária, bem como não ensejará um Evento de Vencimento Antecipado Automático, nos termos do item (xi), da Cláusula 6.1 do Termo de Emissão.

Deliberações: Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Companhia e o Titular acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação Resolução da CVM n.º 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pela Companhia e pelo Titular que tais hipóteses inexistem, no seu melhor conhecimento.

Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou deliberado:

- (i) O Titular, representando 100% das Notas Comerciais Escriturais em Circulação, aprovou a postergação, por 60 (sessenta) dias contados da data desta assembleia, do prazo para a celebração dos Aditamentos, o qual irá se esgotar em 13 de setembro de 2026.
- (ii) O Titular, representando 100% das Notas Comerciais Escriturais em Circulação, aprovou a Postergação da Condição Suspensiva, por 60 (sessenta) dias contados da data desta assembleia, o qual irá se esgotar em 13 de setembro de 2026, sendo certo que a Postergação da Condição Suspensiva, não acarretará o Resgate Antecipado Obrigatório Total, nos termos da Cláusula 2.1.5 do Contrato de Alienação e Cessão Fiduciária, bem como não ensejará um Evento de Vencimento Antecipado Automático, nos termos do item (xi), da Cláusula 6.1 do Termo de Emissão.

O Titular, neste ato, ratifica todas as demais deliberações aprovadas na Assembleia 18.05.2026 e na Assembleia de 17.06.2026.

Definições: Todos os termos utilizados em letra maiúscula e não definidos na presente ata terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

Disposições Finais: A Companhia informa que a presente Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer outro direito do Titular e/ou deveres da Companhia e/ou do Agente Fiduciário, decorrentes de lei e do Termo de Emissão, bem como não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Titular, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia previstos no Termo de Emissão com relação a eventuais descumprimentos das obrigações da Companhia previstas no Termo de Emissão.

O Titular, por seus representantes aqui presentes, declara para todos os fins e efeitos de direito, reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o Titular assume integralmente, de forma individual e não solidária, a responsabilidade por seus atos e suas consequências, respondendo por sua validade e legalidade, e mantendo a Emitente e o Agente

Fiduciário integralmente indenos de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emitente no Termo da Emissão e na legislação e regulamentação aplicáveis.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que a tomada de decisão pelo Titular, representado por seu gestor, administrador ou procurador deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador do Titular ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

O Agente Fiduciário informou ao Titular que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos às Notas Comerciais Escriturais, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento na exposição do Titular ao risco de crédito das Notas Comerciais Escriturais em virtude da não resolução da Condição Suspensiva diante da Postergação da Condição Suspensiva.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Emissão, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os presentes autorizam a Companhia a publicar no seu *website* a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do Titular, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

O Avalista aqui comparece e anui com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência do Aval prestado nos termos do Termo de Emissão.

As partes poderão assinar a presente ata por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico, sendo que as partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, a validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital conforme aqui disposto, para todos os fins de direito.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Companhia, pelo Agente Fiduciário, pelo Titular e pelos Avalistas.

São José dos Pinhais/PR, 16 de julho de 2026.

Joyce Silveira Dias Nunes
Presidente

Luciano Ribas Battistella
Secretário

(Página de assinaturas Ata da Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito De Registro Automático de Distribuição, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Cotrasa Veículos e Serviços Ltda., realizada em 16 de julho de 2026)

Companhia:

COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Avalista:

COTRASA PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

Titular das Notas Comerciais:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nome: Joyce Silveira Dias Nunes
Cargo: Procuradora

Nome: Daniela Vieira Bragarbyk
Cargo: Procuradora